

Câmara Municipal de Taquari

Rio Grande do Sul

Resolução nº 934/20

"Altera a redação do inciso II, do art. 71 da Resolução nº 867/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal)".

LEANDRO DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 71 da Resolução nº 867/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passa a viger com a seguinte redação:

	"Art. 71	:
	I –	
	II – ordinária, a realizar-se as terças-feiras, as 17h30mir	,
neses de janeiro	e de março a dezembro;	105.1
-	III -	
	IV	. ,
	V	
	VI	
	Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua public	ละลัก

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de janeiro de 2020.

Ver. Leanard da Rosa, Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Ramon Kern de Jesus Silva, 1º Secretário.

Rua Daniel Bizarro, 10 - Taquari/RS - CEP: 95860-000 - Telefax: (51) 3653-1420 Site: www.camarataquari.com.br e-mail: contato@camarataquari.com.br